



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O ARTIGO 29 DO DECRETO 002/2024, QUE ESTABELECE A ABERTURA OFICIAL DO CARNAVAL 2024, DISCIPLINA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o evento Carnaval de Rua 2024;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 29 do Decreto nº 002/2023, para a ter a seguinte redação:

Seção VIII

Dos Meios De Transporte

Art. 29. Os pontos de táxi localizados na Praça Alcides Marques em frente a antiga estação rodoviária e o ponto localizado na Rua Odilo Gonçalves entre Avenida 27 de Janeiro e Rua General Osório, serão deslocados para a Rua Odilo Gonçalves no espaço compreendido entre Rua General Osório e Rua Marechal Deodoro, sendo este tornado PONTO LIVRE para os táxis já lotados nestes mencionados pontos, entre os dias 10/02 até 13/02 no horário compreendido entre as 16 (dezesseis) horas até as 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Primeiro. Os demais taxistas deverão efetuar um cadastramento prévio na Secretaria da Fazenda até a data de 09/02/2024, e para usufruírem deste ponto de táxi, os titulares das concessões deverão estar com o alvará e o recolhimento do ISS referente ao ano de 2023 quitados junto ao fisco municipal.

Parágrafo Segundo. Somente poderão utilizar este ponto, os taxis que portarem a respectiva credencial expedida pela Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Terceiro. As credenciais serão entregues no dia 10/02/2024, as 16:00hs, no PONTO LIVRE especificado no caput do artigo.

Art. 2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de fevereiro de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal